ILUSTRÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DE ÉTICA DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO

REPRESENTAÇÃO

Os sócios da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, vêm por este meio, através de seus advogados que abaixo subscrevem, apresentar:

PEDIDO DE DESTITUIÇÃO

Em face do Presidente **ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA**, brasileiro, solteiro com união estável, servidor público federal, portador do RG nº 0577000-9 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 335.989.082-53, residente e domiciliado na Rua 12, quadra 16, Casa 1, Vila Cristina, Parintins/AM, CEP 69158-992, Vice-Presidente **IDAMAR DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9992790 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 346.602.162-68, residente e domiciliada na Rua Professora Adelia Guimarães, nº 21, Coroado, Manaus/AM, CEP 69082-700 e da **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO,** pessoa jurídica de direito privado, que gira sob a forma de entidade associativa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.473.517/0001-11, com sede na cidade de Parintins/Am, Rodovia Odovaldo Novo, nº. 4015, km 1, Djard Vieira, CEP nº. 69152-140, nas instalações da “Cidade Garantido”, conforme razões que passa expor a seguir:

I) DOS FATOS

Em outubro de 2020, o Sr. Antônio Andrade e a Sra. Ida Silva, restaram eleitos presidente e vice presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, para o triênio 2021/2023. Iniciada a gestão, começaram a ocorrer diversos desligamentos de artistas e colaboradores da associação, e em seguida diversas novas contratações para substituição dos desligados, a ordem de eventos resultou na situação atual do Boi Bumbá Garantido, e é o reflexo da apresentação do bumbá nas três (03) noites do Festival Folclórico de Parintins, cominado com a derrota do Boi Garantido.

O que vimos nas três (03) noites de Festival, não está de acordo com o investimento realizado com a verba recebida pelo Boi Garantido, tão pouco com o nível de apresentação esperado para um festival de reconhecimento mundial.

Claramente, os materiais disponibilizados para os artistas eram de péssima qualidade, como pode ser percebido nas fotos em anexo, bem como a qualidade duvidosa das fantasias dos itens, que ao decorrer da apresentação iam se definhando na arena.

Apenas do Governo do Estado do Amazonas foram auferidos R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sem contar as verbas obtidas através dos patrocinadores.

Vale ressaltar que foi divulgado nas redes sociais que a atual gestão é alvo de denúncia do Conselho Fiscal do Boi Garantido, pois está há 02 (dois) anos sem prestar contas e justificar a entrada de receitas e saída de despesas. Não se tem conhecimento sobre eventuais investimentos que pudesse ter sido realizados pela associação neste períodos da atual gestão.

Calcula-se que o valor escamoteado chega a R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) somente de verbas públicas. Importa ressaltar que até a data da apresentação deste documento, a solicitação de prestação de contas não havia sido respondida pela gestão atual.

Ao que se sabe não há sequer profissional contador contratado, para elaboração de demonstrativos contábeis, o que revela um total e absoluto descontrole sobre a utilização e gastos das verbas que são recebidas pela associação.

As atitudes (ou mesmo a falta delas) vêm causando sérios e irreparáveis prejuízos à imagem e ao patrimônio da associação caracterizando infração ao regramento estatutário.

Conforme discorrido minuciosamente acima, a diretoria atual cometeu várias infrações contra a Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido.

Atual gestão não prestou contas dos seus gastos, apresentou um boi de arena digno de uma feira de ciências do ensino fundamental, envergonhando assim toda a classe de sócios e torcedores apaixonados pelo Boi Garantido e expondo a associação diante toda a sociedade e aos patrocinadores.

A pergunta que não quer calar: A diferença estratosférica da apresentação do Boi Contrário, com a apresentação do Garantido? Como é possível tamanha desigualdade, se as duas agremiações recebem as mesmas verbas?!

Algo está acontecendo nessa administração e isso precisa ser investigado urgentemente.

II) DO DIREITO

Conforme o Capítulo XIII do Estatuto da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido:

> **Art. 60.** O Presidente, Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Ética, poderão ser destituídos de seus cargos, após processos administrativos para apurar infração e este estatuto, à legislação federal, ou, ainda, por omissão ou desídia, cuja gravidade impeça o regular desempenho de seu cargo, assegurado amplo direito de defesa.

II.a) DA INFRAÇÃO AO ESTATUTO – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas trata-se de uma obrigação de natureza financeira que as pessoas jurídicas de direito público e privado (empresas, instituições ou associações públicas e privadas) têm. Neste documento, são registradas as transações financeiras da organização em um determinado período de tempo.

Revela-se uma maneira de verificar as receitas, despesas, custos e investimentos da pessoa jurídica. São pressupostos de uma boa gestão administrativa/financeira e passa, prioritariamente, por uma prestação de contas bem estruturada. Só assim, gestores, sócios e o público em geral poderão enxergar, de maneira clara, como anda a saúde financeira da instituição.

Além de estabelecer parâmetros para ações dos gestores e demais administradores de um determinado empreendimento, este relatório se faz muito importante, também, por uma questão de transparência. Isto porque a transparência é fundamental para o sucesso. Com tudo às claras, fica mais fácil enxergar eventuais equívocos e traçar, a partir de dados concretos, planos de ação para se impedir a malversação dos recursos da associação.

Especificamente no caso concreto, a diretoria infringiu o previsto no art. 35, X do Estatuto da Associação Folclórica Boi Garantido, uma vez que violou o previsto no indigitado diploma normativo, deixando de apresentar a devida prestação de contas no prazo estatutário.

Neste sentido, tal violação revela grave infração disciplinar a ensejar a destituição de todos os membros da diretoria, o que se requer nesta petição.

II.b) DA INFRAÇÃO AO ESTATUTO – DESÍDIA

A palavra desídia provem da palavra latina *desidere* que significa estar ocioso. Caracteriza, também os comportamentos relacionados ao desleixo, à desatenção, à preguiça, à negligência, à indolência. São atitudes que definem aquele que é improdutivo, que exerce seu mister de má vontade, com desinteresse e falta de exação no cumprimento do dever para o qual se incumbiu.

O comportamento desidioso se manifesta-se na negligência, na imperícia e na imprudência. A primeira definição refere-se à ausência do cumprimento do indivíduo para com seus deveres, é a omissão dos deveres, aos quais está obrigado a cumprir. A segunda definição revela-se pela falta de habilidade em exercer uma determinada função, é a ignorância e inexperiência do sujeito. Por fim, a terceira definição traduz-se como a falta da devida atenção, imprevidência ou descuido.

As atitudes perpetradas pela diretoria da associação, liderada pelo seu presidente caracteriza, nitidamente, a desídia para com o Boi Bumbá Garantido e arrastou junto com eles, anos de tradição e comprometimento da classe artista para a lama.

A noção de desídia também pode ser uma questão de abandono, de descuido e de faltas no cumprimento de uma obrigação.

A atual gestão deixou de atender as necessidades do boi e de seus artistas, comprando materiais de baixa qualidade, deixando a desejar na confecção de fantasias e alegorias(fotos em anexo), apresentou um boi de arena fraco e falho, contando apenas com a sorte e o esforço dos itens, que se mostravam preparados e cheios de garra, no entanto exaustos e jogados ao descaso, isso tudo, é caso para falar de desídia.

Este tipo de comportamentos ou atitudes podem até ser fatais, e isso foi o que ocorreu, quando perdemos o título pela diferença de 0,8 décimos, um título impossível de ser conquistado, diante do que foi apresentado nas três noites.

DO PEDIDO

Posto isto, é a presente para requerer:

a) Seja recebida a representação;

b) A notificação do Sr. Antônio Andrade, Sra. Ida Silva e todos os membros que compõem a diretoria da Associação Folclórica Boi Garantido, bem como do conselho fiscal e o conselho de ética, para que, querendo, apresente a defesa no prazo legal, sob pena de sujeitar-se à revelia e confissão sobre a matéria de fato;

c) Seja afastado todos os membros da diretoria, até o fim da apuração das infrações;

d) Seja convocada Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 10 (dez) dias, a contar do protocolo desta representação;

e) Requer provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, mormente pela oitiva das partes e testemunhas, perícias técnicas e contábeis, juntada de novos documentos e demais que se mostrarem necessárias para o deslinde do feito.

f) Que ao final seja acolhida a presente representação em todos os termos, para que seja declarada o afastamento definitivo da atual gestão.

g) Todas as intimações e demais andamentos sejam enviadas por e-mail, para o endereço eletrônico nayara.caldas@me.com, gasparmedeiros.gg@gmail.com.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Parintins, 28 de junho de 2022.

_____

NAYARA CALDAS HOFF HOMEM

OAB/RS: 126.278B

_____

PAULO ADALTO COSTA DE ALMEIDA

OAB/AM: 5.465

_____

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

OAB/AM:

SÓCIOS QUALIFICADOS:

NOME	ASSINATURA
Adalcele Garcia de Lima	
Adrianilson de Souza Pereira	
ADRIANO RAMALHEIRO	
Aladilson Tavares Cardoso	
Alba de Castro Santoro Paiva	
alcicleide pereira franca	
Alessandra Maria Penha Teles de Franca	
Alessandra Viana de Araújo	

Alessandro Barbosa Da Silva	
Alex Garcia Cardoso	
Alex Kimura da Silva	
Alexandre Barbosa de oliveira	
Alhena Fabricia Macedo Batalha	
Alricelia Maria Pinheiro Cunha Teixeira	
Alyce chrys melo gomes	
Amanda Duarte	
Ana Lorena Lopes Laranjeiras	

Ana Lúcia da Silva Ferreira Vilhena	
Ana Lúcia da Silva Ferreira Vilhena	
Anderson de Oliveira Torres	
Anderson Monteiro sardinha	
Andre luiz peres de Araújo	
Andréa Dória Silva Ferreira	
Andreza de Souza Mendes	
Anthony Arllen	
Arilson de Azevedo Costa	

Arleson Mota Sousa	
Artemiza Pessôa Ferreira Paes	
Brena de Castro Monte Verde	
Carina Maria Navegante Dias	
Carla Mônica Tavares de Souza	
Carlos Ivan Pereira Garcia	
Cássio Rogério silveira dos Santos	
Cayo Vinicius Dias Teixeira	
Célio da Silva Saraiva	

Cintia dos Santos Cunha de Souza	
Cintia Maria Stone de Mesquita	
Clara Augusta Gomes Coelho	
Cleiny Anne Navegante Dias	
Cleudimar de Jesus Cardoso	
Clizia Matos Azevedo	
Crisley Prestes Linhares	
Cristiane da Silva Albuquerque	
Cristiane gonzaga Trindade	

Cristyane do Carmo Batalha	
Daniel de Souza Roberto	
Daniela Carvalho	
Daniela Evangelista Cordeiro	
Danielle de Castro Monte Verde	
Dannielle Regine Silva de Matos	
Darlison de Souza Maciel	
Dayana Leão Ferreira	
Débora Cristina Guimarães Albuquerque	

Déborah Uchôa da Silva	
DENISE TAVARES PONTES	
Deolinda Barbosa da Silva	
Deomário Reis da Silva	
Dina Mara Albuquerque Azedo	
Divaneide Aporcino de Melo	
Domingos furtado da silva	
Doranildo Costa dos Santos	
Dulcina Cáritas Vaz de Campos	

EDERSON ABRAHÃO AQUINO CARVALHO	
Edinalda Lopes da Silva	
Edmilson Costa de Souza	
Eduardo da Costa Ferreira	
Elaine Pontes maia	
Elbanita Batista viana	
Elenilda Frota Maciel	
Eliací de Castro Malcher/Eliací Machado de Castro	
Eliane Ribeiro Lopes	

Eliane soaris Nogueira	
Elielson Galucio Pereira Batista	
Eliomar Cardoso Novo	
Erica da Silva Veras	
Érica Ethel Cardoso da Silva	
Érico Ribeiro da Silva	
Ernani Simas Queiróz	
Evandro Ramos Carvalho	
Evelyn Pimentel de Souza	

Everton Marialves Auzier	
Everton Pereira Lima	
Fabia Santana Brasil	
Fátima de Jesus Ferreira David	
Felipe dos Santos	
Franciane Tavares de Oliveira	
Francisca Alessandra de Souza Mendes	
Francisco Paiva Neto	
Gabriel stone mattos	

Gabriele Gonçalves Monte Verde de Carvalho	
Geiseane Fernandes de Souza	
Giselly Silva Costa	
Gleyton Pedrosa Furtado	
Gustavo Amorim	
Helen Regina Gusmão da Silva	
Helton John Oliveira Fernandes	
Inaldo José Gomes da Costa	
Índira Azevedo	

Iranei Rego Tavares	
Isofran Gonçalves de Souza	
Israel de Castro Monte Verde	
Ivan dos Santos Pena	
Izabel Cristina Perrone do Rosario	
Izomar Luís dos Santos Pena	
Jaciara Carneiro Lima	
Jacqueline dos Santos Alves	
Janderson Cardoso de Lira	

Janderson Franciney dos Santos Tavares	
Jane Portilho	
Janine Ferreira Da Cunha	
Jaqueline Tiago Ribeiro	
João Rogério pereira duarte	
Jociely França	
Jordana Naide Bulcão Farias	
José Aldenor Rodrigues de Oliveira	
José Eraldo Ponce de Leão Arce	

José Luiz Teixeira Gomes	
José Márcio de Souza Milon	
Josiane Marques de Souza	
Josiane Pena Modesto	
Joyce Isis Góis Braga	
Jucimara Souza Pereira	
Juliana Guimarães nascimento	
Kariane Andrade Marinho	
Karine Salgueiro Pereira	

Karoline Lobato da Silva	
Karynna Jacintho da silveira	
KATHLEEN DE FREITAS BATISTA	
Kayo Gil Martins Lima	
Keise Pinto Rodrigues	
Keitiane Teixeira do Nascimento	
Keytiane carvalho Pereira	
Lanira Garcia Cardoso	
Larissa Rafaele de Oliveira fujimoto	

Leida de Souza Fontes	
Leomar de Jesus Cardoso	
Leonardo Pinto de Almeida	
Lissandra picanco abecassis	
Lorena Cristina dos Santos gloria	
Luana Coelho Monteverde	
Luci Leide Borges	
Lucyanne Cristhine Madalena Souza de Santana	
Luis Gustavo Lira de Medeiros Cursino	

Luiz lopes da silva junior	
Magaly Monte Verde de Carvalho	
Maicon canesin de lima	
Manoel Alves de Souza	
Manoel João Pantoja Lobato	
Marcela Seabra de Souza	
Marcelo Augusto Gomes Cardoso	
Marcia Gabrielle Tavares Pires	
Marciel Farias Machado	

Marcilene Garcia de Menezes	
Marcos Cristiano Cunha dos Santos	
Marcos Fortunato Cohen Junior	
Marcos Silva de Freitas	
Maria Cleida Silva de Santana	
Maria Cleide da Silva Pereira	
Maria da Conceição Gomes dos Santos	
Maria de Nazaré Muniz Milon	
Maria de Nazaré silva reis	

Maria do Carmo Salgueiro Viana	
Maria do Socorro de Souza Tavares	
Maria Dulcilene Ferreira da Silva	
Maria Gabriela de Sa Macedo	
Maria Léa Morais Teixeira	
Maria Lúcia de Souza Cardoso	
Maria Oriselma Guimarães do nascimento	
Maria Suely Ferreira da Silva	
Marielli Martins de Souza	

Marilene Lima de Castro	
Mariney de Carvalho Simas	
Marja Taynã Cardoso da Silva Ferreira	
Masra Jacitara Pinheiro da Fonseca	
Mayara Saraiva da Silva	
Maykel Gonçalves de Souza	
Mayra Rayanne Lima Souza	
Meriane Tavares Lima	
Mickaella Printes Pinto	

Mickaelly Christinne Guimarães Albuquerque	
Miracy Gomes Maricaua	
Mônica de Lima Gonçalves	
Morgana lorraine Pereira Martins	
Náira dos Santos Souza	
Natan Mascarenha Galucio	
Natara Lion Silva de Souza	
Pamella Farias Xavier	
Patrick Lira Prata	

Paula Queiroz Garcia	
Paulo Adalto Costa de Almeida	
Pedro Henrique Oliveira da Silva	
Pedro José cunha da Silva	
Railine do Carmo Sampaio	
Raimar Souza Fonseca	
Raimundo de Souza Macedo	
Raimundo Nonato Campos Lins	
Raimundo Nonato de Lima Brandão	

Raquel Rodrigues de Souza	
Rayone Reis dos Santos	
Regenilda de Souza Tavares	
Regina Rodrigues de Souza	
Rejane Guedes de Moura e Silva	
Ricardo Passos Colares	
Rildo Galucio Costa	
Rita de Cássia Castro Mendes	
Roberta Pereira de Aguiar	

Roberta Veiga da Silva	
Robson Roberto Lima Ribeiro	
Robson Sena do Nascimento	
Rogério Barauna da Silva	
Ronessa Maria Farias de Souza	
Ronildo Farias de Souza Filho	
Rosana Evangelista Ichihara	
Rosangela de Souza cardoso	
Rosemery Lima Martins	

Rosiane do Carmo Farias de Souza	
Rosiane Gonçalves Pena	
Rosinete Araújo dos Anjos	
Ruan Douglas Ciriaco Jucá	
Rubens Maraes Barreto	
Rubia Lopes de Andrade	
Salumira Cristina Freitas Dácio	
Sângila do Vale Gomes	
SARAH CRHISTINA NEVES ABREU	

Sefora da Silva Moreira	
Shelda Gomes de Souza	
Silvana Pedrosa furtado da silva	
Silvete Canuto da Rocha	
Silvia Kellen Santana Mafra	
Silvia Pedrosa Furtado	
Simone Macedo Cardoso	
Sipriano Ribeiro Coelho	
Stephane beatriz Sousa da Costa	

Thallytah Leite Alves	
Thiana Darley Tavares de Oliveira	
Tilzane de Melo Pena	
Valdinete Rodrigues Ferreira	
Vanuza da Silva Lima	
Venicio Conceição Souza Garcia	
Viviane Monteiro Linhares	
Waleska Da Silva Portilho	
walney Ribeiro Melo	

WANDERLEY Silva Linhares	
Yane Beltrão de Souza	
Yasmin Marialves Coutinho	